

**ADITIVO Nº 1**

**AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL**

**CELEBRADO ENTRE**

**GALP ENERGIA BRASIL S.A.**

**E**

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS**

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO FIRME QUE ENTRE SI CELEBRAM GALP ENERGIA BRASIL S.A. E COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SULGÁS**

Pelo presente instrumento,

**GALP ENERGIA BRASIL S.A.**, sociedade com sede na Av. República do Chile, nº. 330, 13º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.974.249/0001-38, doravante denominada “VENDEDORA”, neste ato representada na forma de seu estatuto social

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGÁS**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, Nº 1940, 13º andar, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 72.300.122/0001-04, doravante denominada “COMPRADORA”, neste ato representada na forma de seu estatuto social,

Individualmente referidas como “PARTE” e conjuntamente como “PARTES”.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) as PARTES celebraram, em 30/12/2022, o Contrato de Compra e Venda de Gás Natural na modalidade firme (doravante, “CONTRATO”);
- (ii) foi emitida em 27 de janeiro de 2023 a Resolução Decisória AGERGS nº 676, as PARTES decidem ajustar determinadas Cláusulas do Contrato
- (iii) nos termos do item 22.2 do CONTRATO, qualquer modificação deve ser acordada mediante a celebração de termo aditivo assinado pelas PARTES.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente aditivo nº 1 ao CONTRATO (doravante “ADITIVO Nº 1”), nos termos e condições a seguir dispostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

1.1 Este ADITIVO Nº 1 passa a vigorar a partir da presente data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. O presente ADITIVO Nº 1 tem por objeto alterar as cláusulas: (i) CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE TERMOS; (ii) CLÁUSULA NONA – PROGRAMAÇÃO, (iii) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PARADAS PROGRAMADAS; (iv) CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INADIMPLEMENTO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO; (v) CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; (vi) CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEI APLICÁVEL, SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO; (vii) CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES; e (viii) CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES GERAIS, nos termos da cláusula a seguir.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO**

3.1. As PARTES acordam em alterar, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE TERMOS, os seguintes termos definidos listados abaixo de modo a ajustar redações ou referências cruzadas e ainda incluir o termo definido “AGERGS”, conforme abaixo:

“**AGERGS:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Estadual nº 10.931/1997, com a competência para a regulação da concessão da distribuição de gás canalizado no Estado, conforme Lei Estadual n. 15.648/2021.”

“**CÂMARA:** significa a Câmara Comércio Brasil Canadá (CCBC), responsável pela condução da MEDIAÇÃO e ARBITRAGEM, conforme previsto na Cláusula Dezesseis.”

“**CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:** significa qualquer evento ou combinação de eventos que se enquadrem nos conceitos de caso fortuito ou força maior contidos no artigo 393 e em seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro ou aqueles previstos neste CONTRATO, observadas as condições e situações previstas na Cláusula Décima Quinta.”

“**LEI:** significa qualquer espécie de ato normativo (como, por exemplo, lei, decreto, resolução, portaria, regulamentação), federal, estadual ou municipal, vigente no Brasil, ou que venha a vigor, que afete diretamente o cumprimento, por qualquer uma das PARTES, das disposições previstas no CONTRATO, incluindo, por exemplo, qualquer lei, decreto, resolução, portaria, regulamentação estadual, inclusive emitido pela AGERGS.”

“**PONTO DE ENTRADA:** local físico no SISTEMA DE TRANSPORTE, onde o GÁS ingressa no SISTEMA DE TRANSPORTE, entregue pela VENDEDORA (ou por terceiro por esta indicado) para a custódia e transporte do TRANSPORTADOR, que para este CONTRATO terá como PONTO DE ENTRADA base o terminal de Cabiúnas da NTS.”

“**PONTO DE SAÍDA:** local físico NO SISTEMA DE TRANSPORTE da TBG onde o GÁS é colocado pelo TRANSPORTADOR à disposição para recebimento da COMPRADORA, que poderá ser qualquer um dos Pontos de Saída da RS1, qual sejam, Várzea do Cedro, Igrejinha, Araricá, Cachoeirinha e Canoas”.

3.2. As PARTES resolvem alterar a Cláusula 9.8 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“9.8 Caso a QDS enviada pela VENDEDORA seja superior à QDC ou caso a COMPRADORA tenha alterado a QDS, conforme previsto no item 9.6, a VENDEDORA deverá responder a solicitação até às 16:00 (dezesesseis horas) do DIA do fornecimento (intradiária). A não comunicação implicará o estabelecimento da QDP até o limite da QDC.”

3.3. As PARTES resolvem inserir as Cláusulas 13.3 e 13.3.1, que terão as seguintes redações:

“13.3 A AGERGS deverá ser informada pela COMPRADORA sobre as PARADAS PROGRAMADAS que afetem o fornecimento aos usuários da COMPRADORA com antecedência de até 10 (dez) DIAS ÚTEIS, com discriminação da data, duração e motivo.

13.3.1. A AGERGS será informada pela COMPRADORA sobre as PARADAS PROGRAMADAS que não afetem o fornecimento de gás natural na área de concessão no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.”

3.4. As PARTES resolvem alterar a alínea (c) da Cláusula 14.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(c) A cessão parcial ou total a terceiros dos direitos e obrigações deste CONTRATO, em desacordo com a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA.”

3.5. As PARTES resolvem inserir a Cláusula 14.7, que terá a seguinte redação:

“14.7. A COMPRADORA informará à AGERGS, em até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS da ocorrência, sobre eventual inadimplemento contratual, com o respectivo motivo, que afete o suprimento de gás natural na área de concessão da COMPRADORA ou possa resultar em resolução contratual.”

3.6. As PARTES resolvem alterar a redação das alíneas (a), (c) e (d) da Cláusula 15.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“15.1. Caracteriza-se como CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, com estrita observância do artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, qualquer evento ou circunstância que afete qualquer uma das PARTES e que reúna, concomitantemente, todos os seguintes pressupostos:

- (a) que os efeitos da ocorrência se deem e permaneçam fora do controle da PARTE AFETADA;
- (b) a PARTE AFETADA não concorra direta ou indiretamente para a sua ocorrência;

- (c) a atuação da PARTE AFETADA, embora diligente e tempestiva, não tenha sido suficiente para impedir ou atenuar a ocorrência ou seus efeitos;
- (d) sua ocorrência ou efeitos afetem ou impeçam diretamente o cumprimento pela PARTE AFETADA, de uma ou mais obrigações previstas neste CONTRATO.”

3.7 As PARTES resolvem inserir a Cláusula 15.9, que terá a seguinte redação:

“15.9. A COMPRADORA comunicará a AGERGS sobre a ocorrência caracterizada como FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO em até 2 (dois) dias úteis, especificando a causa do evento, efeitos para o suprimento de gás e seu período, bem como as medidas para garantir o fornecimento de gás ao mercado cativo.”

3.8 As PARTES resolvem inserir a Cláusula 16.4, que terá a seguinte redação:

“16.4. A COMPRADORA informará à AGERGS sobre a instauração de ARBITRAGEM ou ação judicial referente a este contrato, com o respectivo motivo, no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, contados do início do procedimento, encaminhando posteriormente as decisões no mesmo prazo.”

3.9 As PARTES resolvem inserir a Cláusula 21.2, que terá a seguinte redação:

“21.2. Em caso de eventual cessão contratual, total ou parcial, a COMPRADORA informará à AGERGS no prazo de 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, remetendo à Agência o respectivo instrumento contratual.”

3.10 As PARTES resolvem inserir a Cláusula 22.1.2, que terá a seguinte redação:

“22.2.1. Todas as minutas de aditivos deverão ser submetidas à AGERGS para aprovação prévia, conforme determina o art. 8º, § 1º, da Lei Estadual n. 15.648/21.”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, naquilo que não contrariarem o disposto no presente ADITIVO Nº 1.

4.2. Qualquer termo grafado em maiúsculas que não seja definido no presente ADITIVO Nº 1, no singular ou no plural, terá o significado que lhes é atribuído no CONTRATO.

4.3. As PARTES declaram que obtiveram todas as autorizações societárias e legais cabíveis para a celebração do presente ADITIVO Nº 1.

4.4. Cada uma das PARTES declara, pelo presente, que:

- a) este ADITIVO Nº 1 constitui obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus termos e condições;
- b) todas as autorizações necessárias para permitir a celebração e a execução de suas obrigações neste ADITIVO Nº 1 foram obtidas e estão e permanecerão em pleno vigor; e
- c) a assinatura, celebração e execução deste ADITIVO Nº 1 não entrará em conflito com (i) qualquer contrato que as PARTES tenham celebrado; (ii) seus documentos constitutivos; (iii) legislação em vigor; (iv) decisão judicial; ou (v) normas regulatórias.

Para os fins do Artigo 10, Parágrafo Segundo, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as PARTES, bem como seus signatários, na qualidade de representantes legais destas, admitem a assinatura digital do presente ADITIVO Nº 1, comprovada por meio de certificação digital credenciado pela ICP-Brasil, e a assinatura eletrônica, por meio do sistema Vertsign, Docusign ou SigningHub, ambas

válidas e hábeis para garantir a integridade e a autoria deste ADITIVO Nº 1. Assim, as PARTES reconhecem que este ADITIVO Nº 1 e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados digital, eletronicamente ou de forma manuscrita, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste ADITIVO Nº 1 possuirão valor legal, para todos os fins, incluindo a comprovação da validade jurídica, integridade e autenticidade do ADITIVO Nº 1.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 27 de março de 2023.

**GALP ENERGIA BRASIL S.A.**

\_\_\_\_\_  
**Frederico Pereira**  
Diretor Financeiro

\_\_\_\_\_  
**Thiago Arakaki**  
Diretor de Gás Natural

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL– SULGÁS**

\_\_\_\_\_  
**M**  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
**Silvio Renato Del Boni**  
Diretor Executivo

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Juliana \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: Márcia \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: [REDACTED] Status: Concluído  
 Assunto: Complete com a DocuSign: Minuta Aditivo nº1 Contrato Sulgas x Galp limpa acordada 080223\_rev17f...  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 5 Assinaturas: 6 Remetente do envelope:  
 Certificar páginas: 6 Rubrica: 0 Mateus Corrêa de Oliveira Marques  
 Assinatura guiada: Ativado Selos: 2 Avenida República, Centro,  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado , RJ 20031-170  
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília mateus.marques@petrogalbrasil.com  
 Endereço IP: 201.17.83.116

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Mateus Corrêa de Oliveira Marques Local: DocuSign  
 27/03/2023 18:17:15 mateus.marques@petrogalbrasil.com

**Eventos do signatário**

Eduardo Dodsworth Tranjan  
 eduardotranjan@villemor.com.br  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

**Assinatura**

Usando endereço IP: 179.184.213.82

**Registro de hora e data**

Enviado: 27/03/2023 18:24:33  
 Visualizado: 28/03/2023 13:03:48  
 Assinado: 28/03/2023 13:13:17

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/03/2023 13:03:48

ID: [REDACTED]

Clarissa Sperb Cassol Moreira  
 clarissa.cassol@sulgas.com.vc  
 Advogada  
 Sulgás

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)



Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 27/03/2023 18:24:33  
 Reenviado: 28/03/2023 13:13:21  
 Visualizado: 27/03/2023 18:26:35  
 Assinado: 28/03/2023 13:17:48

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 29/12/2022 18:30:15

ID: [REDACTED]

Frederico Patricio dos Santos Pereira  
 frederico.pereira@petrogalbrasil.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 28/03/2023 13:17:53  
 Visualizado: 28/03/2023 13:56:20  
 Assinado: 28/03/2023 13:56:31

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/03/2023 13:56:20

ID: [REDACTED]

Juliana da Cunha Granja  
 juliana.granja@galp.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: [REDACTED]

Enviado: 28/03/2023 13:17:53  
 Visualizado: 28/03/2023 16:13:14  
 Assinado: 28/03/2023 16:13:26

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 28/03/2023 16:13:14

ID: [REDACTED]

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Marcelo Xavier Leite marcelo.leite@sulgas.com.vc SULGAS Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 30/12/2022 11:30:08 ID: [REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED] Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 28/03/2023 13:17:53 Visualizado: 28/03/2023 14:14:25 Assinado: 28/03/2023 14:15:03</p>
<p>Márcia Helena Santos da Rosa marcia.rosa@sulgas.com.vc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 28/03/2023 13:35:07 ID: [REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED]</p>	<p>Enviado: 28/03/2023 13:17:53 Visualizado: 28/03/2023 13:35:07 Assinado: 28/03/2023 13:37:22</p>
<p>Silvio Renato Del Boni silvio.boni@sulgas.com.vc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 30/12/2022 11:24:11 ID: [REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED] Assinado com o uso do celular</p>	<p>Enviado: 28/03/2023 13:17:54 Visualizado: 28/03/2023 13:20:30 Assinado: 28/03/2023 13:20:49</p>
<p>Thiago Arakaki thiago.arakaki@galp.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 28/03/2023 21:29:30 ID: [REDACTED]</p>	<p>[REDACTED]</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: [REDACTED]</p>	<p>Enviado: 28/03/2023 13:17:54 Visualizado: 28/03/2023 21:29:30 Assinado: 28/03/2023 21:29:45</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/03/2023 18:24:33
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/03/2023 18:33:59
Entrega certificada	Segurança verificada	28/03/2023 21:29:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	28/03/2023 21:29:45
Concluído	Segurança verificada	28/03/2023 21:29:45

<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
-----------------------------	---------------	-----------------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Petrogal Brasil SA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Petrogal Brasil SA:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com](mailto:nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com)

### **To advise Petrogal Brasil SA of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com](mailto:nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Petrogal Brasil SA**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com](mailto:nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Petrogal Brasil SA**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com](mailto:nathalia.ferraz@petrogalbrasil.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Petrogal Brasil SA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Petrogal Brasil SA during the course of your relationship with Petrogal Brasil SA.